

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral, a se realizar na sede da Companhia, na Avenida Professor Mário Werneck, 621, Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no dia **28 de abril de 2025**, às **10:00** horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Tomar** as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- 2. Examinar, discutir e votar** as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- 3. Deliberar** sobre a eleição da chapa indicada para compor o Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2027, bem como fixar o número de vagas a serem preenchidas nesta deliberação;
- 4. Deliberar** sobre a instalação do Conselho Fiscal, observado que a **instalação requer a participação mínima de 2% do capital votante** e, caso seja instalado, **eleger** os seus membros e seus respectivos suplentes para o mandato que se encerra na data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2026; e
- 5. Fixar** a remuneração anual global da Administração para o exercício social de 2025.

Instruções Gerais:

(a) As informações e documentos previstos nas Resoluções CVM nº 81/2022 e 204/2024, relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas, estão disponibilizadas na sede da Companhia, no seu site de relações com investidores (<https://ri.mrv.com.br>), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 (www.b3.com.br);

(b) A Companhia informa que utilizará o processo de voto à distância, de acordo com as Resoluções CVM nº 81/2022 e 204/2024. O acionista que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida resolução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador, depositário central – B3 S.A., ou diretamente à Companhia, conforme as orientações

constantes na Proposta da Administração e no Manual para Participação. Nos termos do artigo 27, parágrafo 2º, da Resolução CVM nº 81/2022 com as alterações introduzidas pela Resolução CVM nº 204/2024, a Companhia informa que estenderá o prazo para os acionistas que optarem por enviar o Boletim de Voto à distância diretamente à Companhia para até 48 horas antes da realização da Assembleia;

(c) Em atenção ao disposto no artigo 141 da Lei 6.404/1976 e do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/2022, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Neste sentido, eventual pedido de voto múltiplo deve ser apresentado à Companhia em até 48 horas antes da Assembleia; e

(d) Os acionistas que, por si ou por seus procuradores ou representantes legais, desejarem participar da Assembleia Geral presencialmente, deverão comparecer à sede da MRV, munidos dos documentos obrigatórios, conforme informado na Proposta da Administração e no Manual para Participação. Para uma melhor organização, pede-se que os documentos obrigatórios sejam encaminhados antecipadamente, aos cuidados da Área de Governança Corporativa, por meio do e-mail ri@mrv.com.br, até 48 horas antes da Assembleia Geral.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio: (i) do e-mail: ri@mrv.com.br ou (ii) do telefone +55 (31) 3615-8150.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

Rubens Menin Teixeira de Souza
Presidente do Conselho de Administração